



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0758/2020

A presente proposição assegura o direito ao surdo de serem atendidos nas repartições públicas, unidades de saúde, secretarias e autarquias por atendente com capacidade de se comunicar em LIBRAS.

A cidade de São Paulo tem mais de 120 mil moradores surdos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e esse número de surdos e deficientes auditivos tem se tornado uma barreira quanto a necessidade de informações e serviços nos órgãos públicos.

Este fato é decorrente devido a falta de capacitação dos servidores / funcionários em LIBRAS, pois não estão capacitados para atender a demanda e nem passar informações que os surdos necessitam sobre determinados assuntos. Muitas dessas pessoas não sabem ler, nem escrever o que aumenta a barreira da comunicação.

Devido a relevância do projeto e o fato de inclusão desses deficientes, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).